

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO/BA CNPJ sob o nº 13.761.713/0001-10 **CONTRATADA TEK SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 45.610.209/0001-05. O presente distrato tem por objeto a rescisão AMIGAVEL do Contrato nº 089/2023, e Ata de Registro de Preços cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E AFINS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRADO- BA: Lei nº. 8.666/93. o art. 79, inciso II. DATA DO DISTRATO: 10/06/2024. GILVAN DA SILVA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO/BA CNPJ sob o nº 13.761.713/0001-10 **CONTRATADA TEK SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 45.610.209/0001-05. O presente distrato tem por objeto a rescisão AMIGAVEL do Contrato nº 090/2023, e Ata de Registro de Preços cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E AFINS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRADO- BA: Lei nº. 8.666/93. o art. 79, inciso II. DATA DO DISTRATO: 10/06/2024. GILVAN DA SILVA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO/BA CNPJ sob o nº 13.761.713/0001-10 **CONTRATADA TEK SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 45.610.209/0001-05. O presente distrato tem por objeto a rescisão AMIGAVEL do Contrato nº 091/2023, e Ata de Registro de Preços cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E AFINS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRADO- BA: Lei nº. 8.666/93. o art. 79, inciso II. DATA DO DISTRATO: 10/06/2024. GILVAN DA SILVA SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL